

EDITAL

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Presidente da Assembleia Municipal supra: -----

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 30 de abril de 2015:-----

Proposta nº 1

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2014, conforme estabelece a alínea l), do número dois do artigo vinte e cinco e o número dois do artigo vinte e sete, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a apreciação do certificado legal de contas e do parecer sobre as contas apresentado pelo revisor oficial de contas em cumprimento do número um e três do artigo setenta e seis da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”

(Aprovado por 18 votos a favor do partido socialista e 15 abstenções da coligação PPD-PSD/CDS)

Proposta nº 2

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela ENCOSTA GEOMÉTRICA, Lda, a ser instalado no lote nº. 31, na Zona de Acolhimento Empresarial de Lustosa, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção total das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), devido pela aquisição ao Município de Lousada do lote nº. 31 da Zona de Acolhimento Industrial de Lustosa, sito no Lugar de Chão de Lebres, da freguesia de Lustosa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 2072/20080715, e inscrito na matriz predial urbana 4622 da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão); e c) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um prazo de cinco anos,

relativo ao lote nº. 31 da Zona de Acolhimento Empresarial de Lustosa, sito no Lugar de Chão de Lebres, da freguesia de Lustosa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 2072/20080715, e inscrito na matriz predial urbana 4622 da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão), incluindo-se na isenção eventuais benfeitorias ou construções e respetivas ampliações que venham a ser efetuadas no prédio, no valor estimado de 4.653,23 de acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 25º da Lei nº. 75/2013, de 12/09, conjugado com o nº. 2 art.º 16º da Lei nº. 73/2013, de 3/09 e do art.º. 8º do Regulamento de Projetos de Interesse Municipal”

(Aprovada por unanimidade de 32 votos)

Proposta nº 3

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento do estatuto de “Projeto de Interesse Municipal” ao projeto de investimento apresentado pela Strongblue – Industria de Confeções, Lda, a ser instalado no lote nº. 30, na Zona de Acolhimento Empresarial de Lustosa, bem como a concessão dos seguintes benefícios fiscais: a) Isenção total das taxas previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, devidas pela aprovação de operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, necessárias à atividade prevista no projeto de investimento; b) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), devido pela aquisição ao Município de Lousada do lote nº. 30 da Zona de Acolhimento Industrial de Lustosa, sito no Lugar de Chão de Lebres, da freguesia de Lustosa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 2071/20080715, e inscrito na matriz predial urbana 4621 da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão); e c) Isenção total, do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), por um prazo de cinco anos, relativo ao lote nº. 30 da Zona de Acolhimento Industrial de Lustosa, sito no Lugar de Chão de Lebres, da freguesia de Lustosa, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 2071/20080715, e inscrito na matriz predial urbana 4621 da União de Freguesias de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão), incluindo-se na isenção eventuais benfeitorias ou construções e respetivas ampliações que venham a ser efetuadas no prédio, no valor estimado de 4.563,30€, de acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 25º da Lei nº. 75/2013, de 12/09, conjugado com o nº. 2 art.º 16º da Lei nº. 73/2013, de 3/09 e do art.º. 8º do Regulamento de Projetos de Interesse Municipal”

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

3

Proposta nº 4

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da segunda revisão ao orçamento da despesa, primeira ao orçamento da receita e primeira ao Plano Plurianual de Investimentos nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro”

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 5

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a designação do júri do procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de segundo grau, seja composto pelos seguintes membros: Presidente: docente de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior público (Faculdade de Engenharia – Universidade do Porto), a designar; 1º Vogal: José Carlos Sousa Nogueira, Diretor do Departamento de Obras Municipais, em regime de substituição, a quem se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; 2º Vogal: Dr.ª Isabel Maria Alves Coelho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, que se reconhece mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, 1º Vogal suplente: Arquiteto Joaquim Emílio Canudas Vilalta, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Lousada em regime de substituição e 2º Vogal suplente: Dr.ª Ana Carla Fonseca Mendes, Chefe da Divisão de Comunicação, Património Cultura Educação Desporto do Município de Lousada, que substituirão os membros efetivos nas suas faltas e impedimentos, do art.º 13º da Lei nº 49/2012 de 22 de dezembro”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 6

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a retificação da deliberação aprovada na sessão de 29 de novembro de 2013, no que concerne à atribuição das despesas de representação aos dirigentes intermédios de 1º e 2º grau, uma vez que as mesmas devem ser reportadas ao mandato 2013/2017 e produzir efeitos desde da data da proposta inicial e não para o ano de dois mil e catorze como tinha sido proposto”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 7

7

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por dois anos económicos, de acordo com os seguintes valores: dois mil e quinze – cento e setenta e dois mil euros; dois mil e dezasseis – duzentos e oitenta e três mil euros, referente à aquisição de serviço de transportes escolares, em transporte coletivo de passageiros (passes escolares) para o ano letivo de 2015/2016, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.ª da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 8

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a autorização prévia da repartição de encargos financeiros por quatro anos económicos, referente à aquisição de serviço de seguros nos seguintes termos: seguros de pessoal - dois mil e quinze – sessenta e cinco mil euros; dois mil e dezasseis – cento e trinta mil euros; dois mil e dezassete – cento e trinta mil euros; dois mil e dezoito sessenta e cinco mil euros; outros seguros: dois mil e quinze – sessenta mil euros; dois mil e dezasseis – cento e vinte mil euros; dois mil e dezassete – cento e vinte mil euros; dois mil e dezoito sessenta mil euros, em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.ª da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 9

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do plano de atividade para o exercício de 2015 da Lousada Séc. XXI, EM Sociedade Unipessoal, Lda. que deveria ter sido submetido à aprovação como anexo ao plano e orçamento do Município como refere o nº 2 do art.º 42º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 10

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do protocolo de comodato celebrado entre o Município de Lousada e a União de Freguesias de Cernadelo, Lousada São Miguel e Lousada Santa Margarida, quanto à utilização do polidesportivo e respetivas construções de apoio, sito na Rua da Junta da União de Freguesias de Cernadelo, Lousada São Miguel e Lousada Santa Margarida em cumprimento da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 11

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada autorização para delegar competências no presidente da Câmara, autorização genérica, para assunção de compromissos plurianuais, para os encargos que não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, comprometendo-se o mesmo a cumprir as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12 de 21 de fevereiro e os demais requisitos legais de execução de despesas, bem como remeter informação ao mesmo órgão, da qual constem os compromisso plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõem, em conformidade com o nº 3 do artº 6º da lei nº 8/12 de 21 fevereiro alterada e republicada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março”

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 12

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, o reconhecimento de interesse público municipal na regularização das instalações fabris da empresa Adriano Carneiro & Manuela – Recuperáveis Têxteis, Lda., localizada na Rua da Costa na Freguesia de Lustosa e Barrosas (Santo Estevão), na medida que a empresa tem parte das suas instalações em espaço florestal de produção e em área de classe de risco de incêndio, infringindo o Plano Diretor Municipal em vigor, para cumprimento da alínea c) do nº 4 do art.º 5º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 05 de novembro”.

(Aprovada por unanimidade de 33 votos)

Proposta nº 13

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, aprovação da atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Lodares no valor de 56.000,00€ para a construção da Casa Mortuária de Lodares, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro” bem como a aprovação da autorização prévia da repartição de encargos financeiros pelo ano de 2015 no valor de vinte mil euros e pelo ano de 2016 no valor de trinta e seis mil euros”.

(Aprovada por unanimidade de 32 votos)

Proposta nº 14

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, aprovação da atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Silves, Pias, Nogueira e Alvarenga no valor de 56.000,00€ para a

construção da Casa Mortuária de Silves, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro” bem como a aprovação da autorização prévia da repartição de encargos financeiros pelo ano de 2015 no valor de vinte mil euros e pelo ano de 2016 no valor de trinta e seis mil euros”.

(Aprovada por unanimidade de 32 votos)

Proposta nº 15

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, aprovação da atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Macieira no valor de 33.825,61€ para a construção da Casa Mortuária de Macieira, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro” bem como a aprovação da autorização prévia da repartição de encargos financeiros pelo ano de 2015 no valor de vinte mil euros e pelo ano de 2016 no valor de treze mil, oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e um cêntimos”.

(Aprovada por unanimidade de 32 votos)

Proposta nº 16

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, aprovação da atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Caíde de Rei no valor de 22.125,27€ para a construção da Casa Mortuária de Caíde de Rei, nos termos da alínea j) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro” bem como a aprovação da autorização prévia da repartição de encargos financeiros pelo ano de 2015 no valor de vinte mil euros e pelo ano de 2016 no valor de dois mil, cento e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos”.

(Aprovada por unanimidade de 32 votos)

Proposta nº 17

“A bancada da coligação “Lousada Viva” – PPD/PSD-CDS/PP propõe um voto de louvor ao Clube Automóvel de Lousada pelo excelente trabalho que os seus dirigentes têm desenvolvido por Lousada ao longo das últimas três décadas. Através do desporto motorizado o Clube Automóvel de Lousada tem sabido prestigiar o concelho de Lousada. Quando com alegria assistimos ao regresso do Rally de Portugal a Lousada recordamos com saúde Jaime Moura e Paulo Sérgio Ribeiro, dois dos grandes obreiros do Clube Automóvel de Lousada. José Carlos Bessa Machado é outro protagonista a quem Lousada muito deve. Atualmente devemos registar com satisfação o trabalho desenvolvido por Jorge Simão, Presidente do Clube Automóvel de Lousada, que juntamente com a sua equipa dirigente conseguiram recuperar

o prestígio do Clube e proporcionarem o regresso do Rally de Portugal a Lousada”

(Aprovada por unanimidade de 31 votos)

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 04 de maio de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,



(Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Dr.)